

## **RESULTADOS OPERACIONAIS OBTIDOS POR UNIDADES ESTADUAIS ESPECIALIZADAS EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRA NO PERÍODO DE 2017 A 2021 E SEUS REFLEXOS NA SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA A NÍVEL NACIONAL.**

**LUIS EDUARDO BEIGER DA LUZ<sup>17</sup>**

### **RESUMO**

Através do presente trabalho, se objetiva demonstrar os resultados operacionais obtidos por algumas das unidades especializadas de fronteira existentes no Brasil e mantidas pelas Unidades da Federação, de modo que esses resultados obtidos no presente estudo, sejam refletidos em um dos indicadores que demonstrem a importância dessas estruturas como órgãos públicos voltados a segurança das fronteiras nacionais, na sensação de segurança e sistema de segurança pública das comunidades fronteiriças e sua relevância para o sistema de segurança pública nacional, uma vez que as fronteiras nacionais se traduzem como importante via de passagem de produtos proibidos em território nacional e internacional, entre eles armas, drogas e contrabando, itens estes que são utilizados como fonte de lucro por organizações criminosas em todo o país, trazendo efeitos diretos aos crimes contra o patrimônio, contra a vida e contra a saúde pública. O que se pretende sobretudo ressaltar é a importância de se manterem bem estruturadas as unidades especializadas já existentes e incentivar a adoção de políticas públicas estaduais no sentido de fortalecer a segurança de fronteiras e divisas principalmente após a discussão do tema a nível nacional por meio da Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras (ENAFRON), do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) mecanismos que vieram para facilitar a integração e a atuação das forças de segurança nas fronteiras, respeitando-se as atribuições constitucionais de cada órgão e suas peculiaridades regionais, para tanto, foram coletados dados de ações e operações policiais de cinco unidades especializadas Na realização de policiamento especializado de fronteira, sendo comparados os dados e realizado um somatório visando estimar o quantitativo de itens que deixaram de transitar ilegalmente pelas fronteiras por meio da ação exitosa de órgãos públicos estaduais dos estados do Paraná, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Acre. O que se objetiva, sobretudo, no combate à criminalidade organizada transfronteiriça é causar prejuízo às organizações criminosas inclusive por meio de atuação integrada entre órgãos federais, estaduais e municipais, culminando na interdição de cargas ilícitas, evitando dessa forma impactos em diversas regiões do Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Fronteira; Políticas Públicas; Legislação; Segurança Pública.

---

<sup>17</sup> Bacharel em Segurança Pública pela Academia Policial Militar do Guatupê . Pós-graduando em Gestão, Estratégia e Planejamento de Fronteiras (IDESF, 2023). Polícia Militar do Paraná. luiz.luz@pm.pr.gov.br.

## **ABSTRACT**

Beyond the following study, there is the objective to show the operational results obtained by some of the actual specialized border units in Brazil who is maintained by Brazilian States, so we can use the following showed results to create a indicator that bring the importance of these structures as public organizations focused in the national border security, in safety feeling and also as a part of the border communities public safety system and the relevance of this to the whole national public safety system, because the border areas are considered as important ways to deliver illegal goods such as weapons, drugs and contraband in national or international territories. These goods are used as a profit source for criminal organizations all over the country, bringing direct effects to crimes against the patrimony, life and public health. What we pretend to enforce is the importance of being well structured the already existing Specialized Units and to incentivize the adoption of public policies that enforces the borders and state limits, after the discussion of this theme in national environment through the National Border Security Strategy (ENAFRON), the Integrated Border Protection Program (PPIF) and the Single Public Safety System (SUSP), mechanisms that came to facilitate the integration and the security forces actions in National Borders, respecting the constitutional duties of each organization and its regional characteristics, to do so, it were collected actions and operations data of five border patrolling specialized units, this data were compared and it was made a sum to estimate the number of illegal goods that couldn't been illegally transported by Brazilian borders thanks to the action of Public State-Organizations of the Paraná, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Acre states. Our main focus, to fight against criminal border organizations is to deliver this organizations financial impacts by interdicting illegal cargoes, preventing these cargoes to cause impacts in various Brazilian regions, also by integrated actions between federal, state and municipal organizations.

**KEYWORDS:** Border; Public Policies; Law; Public Safety.

## **INTRODUÇÃO**

O presente artigo analisa o policiamento das fronteiras. A preocupação brasileira com o controle de fronteiras veio crescendo no decorrer das últimas décadas do século XXI, é possível fazer tal afirmação quando se analisam as legislações mais recentes produzidas em território nacional, por exemplo o Programa de Proteção Integrada de fronteiras (PPIF) elaborado em 2016, e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) em 2018. O presente documento foi estruturado para apresentar a temática da criminalidade transfronteiriça no território nacional; as ferramentas nacionais para enfrentar tal criminalidade; quais ações foram relevantes para a segurança pública nacional a partir da adoção de políticas públicas específicas bem como os respectivos resultados.

Para tanto, foram analisados os resultados das ações realizadas pelos estados da federação na formulação de políticas públicas para reforçar a segurança pública de fronteiras no Brasil, ocorrida por meio do desenvolvimento e da criação de estruturas (Unidades Especializadas de Fronteira) nos estados. Ademais, foi realizada a compilação dos resultados operacionais de ações de interdição de cargas ilícitas nas fronteiras por meio das ações desses órgãos.

Concluimos constatando a relevante participação e a importante iniciativa por parte desses estados na formulação de políticas públicas para a segurança de fronteiras. Sugerimos que tal estratégia pode ser multiplicada em estados que ainda não possuem estruturas específicas para atuação nessa finalidade, tais como Santa Catarina e Rio Grande do Sul, Amazonas, Roraima, entre outros.

## **O FENÔMENO DA CRIMINALIDADE TRANSFRONTEIRIÇA NO TERRITÓRIO NACIONAL**

A criminalidade transfronteiriça é um fenômeno multidimensional. Nesse sentido, Faisting e Carbonari (2016, p. 38), afirmam que algumas manifestações:

Remetem também ao papel do Estado na região de fronteira, expressa objetivamente pela atuação das forças de segurança pública nessa região e legitimada por discursos pessoais e institucionais que, por vezes, se confundem. Tal atuação do Estado pode ser colocada em paralelo com os fenômenos cada vez mais intensos de fluxos de pessoas e mercadorias nas faixas de fronteira. (FAISTING e CARBONARI, 2016, p.38).

Nesse sentido, a região fronteira não é apenas levada em conta pela existência da população e da criminalidade locais, mas também por todo um sistema envolvendo fluxos de pessoas e mercadorias. Nesse sentido, a aplicação de políticas públicas e ações policiais ou de segurança, envolvem as forças de segurança pública em um sentido amplo, ou seja, além da União, devem estar inseridos estados, municípios e diversas organizações da mesma forma devem ser envolvidas nesse contexto. Um exemplo também trazido por Faisting e Carbonari (2016), em sua obra é a questão relativa à população indígena, aos aspectos culturais, a movimentos sociais e ao crime organizado na região de fronteira, o qual existe uma maneira peculiar, diferente inclusive da apresentação dessa criminalidade em outras regiões do Brasil.

O crime organizado na região de fronteira utiliza muitas vezes desses grupos para a perpetuação de crimes transnacionais, entre outras dificuldades que torna único cada espaço de fronteira existente em nosso país.

Além da preocupação das forças de segurança com relação a manutenção dos direitos das comunidades indígenas, se faz necessário a participação dessa comunidade no contexto geral da segurança de fronteiras, quer seja por meio de políticas públicas inserindo essa comunidade, ou ainda, na conscientização dessas comunidades para evitar o aliciamento dos seus membros por parte de organizações criminosas.

Dias Junior (2014, p. 49), é crítico com relação ao atendimento dado por parte de políticas públicas em regiões de fronteira no sentido de que “algumas políticas acabam enviando pessoas despreparadas para o entendimento da dinâmica cotidiana local e sem o mínimo conhecimento da região fronteiriça”, dessa forma “criando constrangimentos desnecessários com a população local.”

A Criminalidade transfronteiriça requer, portanto, uma atuação muito peculiar, devido a também peculiar temática. Diante do exposto, observamos que não há espaço para “ vaidades” e atuação de apenas um ente federativo ou uma instituição.

As inovações legislativas reiteram a necessidade da atuação integrada nos temas atinentes ao combate a esse tipo de criminalidade especializada como por exemplo vemos no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) instituído pelo Decreto Federal 8.903, de 16 de novembro de 2016 e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) incluído pela Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Os resultados da atuação multidimensional e integrada do combate à criminalidade transnacional nos termos da legislação mais recente, será vista mais adiante no presente trabalho.

Uma preocupação existente é o avanço por parte do crime organizado nos espaços fronteiriços, muitas vezes, esse avanço é conectado com o crime organizado em outras regiões e em outros países, nesse diapasão, Beato Filho (1999, p. 21), informa que “o crime organizado estaria ameaçando a soberania

nacional, criando verdadeiros estados paralelos” e que “os traficantes, aproveitando-se do vácuo de poder público em determinadas áreas do território nacional, criaram núcleos paralelos de poder, imiscuindo-se até mesmo nas formas tradicionais de exercício de poder.”.

Esse fato é muito importante a ser levado em consideração pois a ausência de combate à criminalidade em determinadas localidades fronteiriças pode abrir um preocupante espaço para a criação de uma subcultura ou ainda um subsistema muito nocivo à segurança pública e à segurança nacional, considerando ainda a existência de Organizações Criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) que já possuem representações não apenas no Brasil mas também no exterior.

A tese de Rocha (2012, p. 362), é muito feliz em corroborar com o contido acima, ao passo que nos traz:

O Paraguai fornece em torno de 80% da maconha utilizada no Brasil, e essa droga entra pelo Mato Grosso do Sul e pelo Paraná. Por conta disso, a relação destes estados com o Paraguai é intensamente complexa, pois nas cidades chamadas de “gêmeas”, ou seja, aquelas que se vinculam por fronteira seca ou ponte, há uma intensa troca de produtos legais e ilegais. O contrabando e o narcotráfico fazem parte das relações entre essas cidades, influenciando grandemente no cotidiano das populações que residem nestes territórios. E como demonstramos no desenvolvimento da tese, o estado do Paraná tem sido ocupado por redes criminosas, as quais mesclam legalidade com ilegalidade. Essas redes perpassam a imagem de redes como PCC e CV, envolvendo agentes públicos de diferenciadas instâncias, como comprova a CPI do Narcotráfico. (ROCHA, 2012, p. 362).

Essa constatação ilustra o fato da preocupação e da necessidade de manutenção perene das políticas públicas voltadas ao combate à criminalidade transfronteiriça, de modo que seja possível a manutenção da presença do Estado em sentido amplo, independentemente de serem órgãos estaduais, federais ou municipais, na repressão e estabilização do combate às organizações criminosas em toda a região fronteiriça.

Há um risco grande repousando em uma eventual descontinuidade das ações de repressão imediata aos crimes transnacionais, dessa forma, é possível refletir sobre a importância da manutenção das ações de diversos agentes federativos na repressão aos ilícitos transfronteiriços como se verá a seguir.

## **SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO DE FRONTEIRA**

As políticas públicas temáticas na área de segurança pública e operações integradas são muito recentes em nosso país. Conforme Costa (2017, p. 103), no ano de 2000 houve a primeira iniciativa de segurança pública integrada entre União, estados e municípios através do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), na época, o foco dessa integração era o combate ao tráfico de drogas.

Costa (2017, p.108), nos traz que o Projeto de Policiamento Especializado na Fronteira (PEFRON), baseado na atividade desenvolvida pelo Grupo Especial de Fronteira do estado do Mato Grosso (GEFRON-MT) e daqueles Pelotões Especiais de Fronteira do Exército Brasileiro (PEF) os quais juntos desde o advento da Lei Complementar nº 97, de 2004 (que conferiu poderes de polícia às Forças Armadas na região de fronteira do Brasil) serviram como importantes atores no combate aos crimes transfronteiriços sobretudo na fronteira Norte.

A partir do lançamento do PEFRON em 2010, Costa (2017, p. 109) observou que as principais conquistas dessa política pública foram a articulação entre a Polícia Militar, a Polícia Civil e os peritos para a atuação na fronteira e a construção de um pensamento sobre um policiamento de fronteira com contornos nacionais. O estudo do autor nos traz que entre 2009 e 2010 cerca de 1.048 policiais foram treinados para atuação nas fronteiras, o que nos leva a concluir que o PEFRON permitiu adicionar e qualificar novos atores para além dos militares na segurança das fronteiras brasileiras.

Nesse aspecto, em continuidade aos avanços na segurança pública na região de fronteiras, em 2011, houve o lançamento do Plano Estratégico de Fronteiras, instituído pelo Decreto Federal nº 7496, de 8 de junho de 2011 e o ENAFRON (Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras), ambos foram importantes para a estruturação de estudos, diagnósticos e pesquisas sobre as fronteiras brasileiras conforme apresentado por Neves *et al.* (2016, p.13).

Dentro de todos esses programas desenvolvidos no transcorrer desses anos supramencionados (de 2000 a 2011) as Unidades da Federação passaram a desempenhar um papel importante na segurança pública das fronteiras nacionais.

A União verificou a importância da participação dos policiais para além dos militares, e dos órgãos públicos estaduais além daqueles federais no sistema de segurança pública nacional, prova disso é a valorização de entidades como o Departamento de Operações de Fronteira do Mato Grosso do Sul (DOF-MS) e do GEFRON-MT no processo de estruturação de políticas públicas de segurança de fronteira, do que trataremos a seguir.

No período de vigência da ENAFRON (2011 a 2016) o processo supramencionado conforme Neves *et al.* (2016, p.17), se estruturava em seis eixos, sendo eles os abaixo retratados:

Eixo Diagnóstico, acompanhamento e avaliação: prevê a realização de diagnósticos situacionais sobre a segurança pública nas regiões de fronteira e avaliar as políticas públicas implementadas; Eixo Integração Sistêmica e Cooperação: tem como objetivo promover a integração entre atores cujas ações interfiram na segurança pública nas regiões de fronteira; Eixo Política Nacional Uniforme: tem como objetivo padronizar a atuação operacional e apoiar o reaparelhamento das unidades de segurança pública nas regiões de fronteira; Eixo Inovações Tecnológicas: tem como objetivo aplicar soluções tecnológicas às unidades de segurança pública nas regiões de fronteira; Eixo Política de Pessoal: tem como objetivo a construção de diretrizes de política de pessoal para os órgãos estaduais de segurança pública e capacitação dos agentes estaduais; Eixo Inteligência de Segurança Pública: tem como objetivo fortalecer a integração, colaboração e compartilhamento de informações no âmbito do SISF e órgãos estaduais de segurança. (NEVES *et al.*, 2016, p.17).

Com observância dos supramencionados eixos de estruturação da ENAFRON, vemos a adesão das Unidades da Federação ao programa federal através da estruturação de unidades especializadas de Fronteira, entre elas o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron-PMPR) da Polícia Militar do Paraná, e a evolução do Grupo Especial de Fronteiras do estado do Mato Grosso (GEFRON-MT) e do Departamento de Operações de Fronteira do estado do Mato Grosso do Sul (DOF-MS).

Estas unidades contemplam os eixos do programa uma vez que se refletem em importantes políticas públicas levadas a efeito por meio de atuação integrada, análise de dados e estudos de situação (que fazem parte dos processos de criação de unidades policiais), adesão a padronização de ações operacionais, integração de inteligências e novidades tecnológicas.

Neves *et al.* (2016, p. 31) observou a estruturação desses grupos especializados estaduais como positivos à segurança pública e nacional.

A constituição desses grupos especializados deve contemplar, partindo do exemplo do Departamento de Operações de Fronteira (DOF) do Mato Grosso do Sul, unidades operacionais de alcance estadual e trabalho articulado com a Polícia Federal e a Receita Federal. É fundamental o aparelhamento do policiamento de fronteira, com o aumento do efetivo, treinamento especializado e tecnologia, além de melhores salários. (NEVES *et al.*, 2016, p. 31).

Portanto, nas fronteiras, desde a época da ENAFRON (meados do ano de 2011) se buscou uma atuação integrada entre a União e os estados, o que veio evoluindo até a época atual. As forças estaduais que aderiram foram evoluindo e recebendo os recursos federais oriundos do ENAFRON. Este é o caso específico do GEFRON-MT, DOF-MS e BPFロン-PR.

Nos anos que se seguiram, a Estratégia Nacional de Segurança de Fronteiras (ENAFRON) foi substituída e evoluiu para o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) no ano de 2016 e vigente até os dias atuais. Por sua vez, o PPIF buscou para além de transferir recursos, capacitar e padronizar condutas, “integrar e articular ações de segurança pública, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima” (BRASIL, 2016).

Dias Junior (2014, p.45) viu como ponto positivo do Plano Estratégico de Fronteiras, componente do ENAFRON a previsão de incremento do quadro de pessoal para atuar na prevenção, controle, fiscalização e repressão de delitos na faixa de fronteira, a opinião deste pesquisador é compatível com o texto do PPIF.

Talvez, as constatações acima sejam pontos fundamentais na atual estratégia de defesa das fronteiras. A execução de vastas operações com emprego de efetivo “não local” nas atividades fronteiriças de combate ao crime organizado é vista com ressalvas pelo autor, uma vez que devido a não haver por parte de agentes de forças de segurança “estrangeiros” o conhecimento adequado do ambiente de trabalho (teatro operacional) algumas atividades não são eficazmente combatidas.

As forças estaduais de segurança pública, por meio de atores locais, nesse caso as unidades especializadas de fronteira, garantem um efetivo fixo e que compreende as realidades locais no contexto do combate a criminalidade transfronteiriça.

As ideias defendidas por Dias Junior (2014) em sua obra nos traz uma importante reflexão sobre a importância da aplicação dos efetivos locais no combate aos ilícitos transfronteiriços, no contexto de conhecimento do terreno e de atuação permanente em áreas localizadas nas regiões de fronteira do Brasil, de modo a não comprometer a segurança da comunidade fronteiriça, fato que é importante a se analisar quando se leva em conta o emprego daqueles efetivos componentes das forças de segurança pública estaduais, para a aplicação da lei na faixa de fronteira. O que está dentro do que atualmente se encontra preconizado pelo PPIF.

Dentro da análise das políticas públicas voltadas a área de segurança pública, vemos um importante apontamento trazido por Beato Filho (1999, p.25) “Um modelo de segurança que se preocupe com a contenção e controle do Estado em relação ao direito dos cidadãos não pode furtar-se à constatação de que segurança é igualmente um direito humano”.

Além disso, o autor continua sua análise, afirmando que: “A atuação policial em particular será tanto mais eficiente no exercício de suas funções de dissuasão quanto mais amparados pelas pessoas e comunidades nas quais atuam.”.

O acima apresentado reforça a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas de maneira integrada entre União, estados e municípios, como se vê sendo desenvolvido pela atual legislação brasileira. É notável nesse contexto a inserção das polícias cada vez mais “locais” nas sociedades como é o caso das polícias estaduais e outras, principalmente através dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIFs).

Dentro da questão da integração entre instituições de segurança pública, apesar dos avanços nos últimos anos, sobretudo na questão de troca de informações, inteligência e dados, fatos muito bem debatidos desde o advento do PPIF.

Dias Junior *et al.* (2012, p. 50) afirmam que “Articular as ações e trocar informações entre as forças de segurança nacional é, seguramente, um grande desafio.”.

Além disso, que “A troca de informações entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, e as Forças Armadas é um importante mecanismo de controle fronteiriço”, dessa forma, “a experiência vivida tem demonstrado a necessidade de regulamentação mais clara nesta condição.”.

### **ANÁLISE DE DADOS DAS FORÇAS ESTADUAIS DE SEGURANÇA DE FRONTEIRA NO CONTEXTO NACIONAL**

Os dados abaixo foram obtidos por meio de solicitação do autor aos órgãos estaduais de policiamento e segurança pública de fronteiras a nível nacional. Com os presentes dados se objetivou demonstrar a quantidade de entorpecentes, armas de fogo e outros itens apreendidos por estas forças de segurança. Os dados foram obtidos por meio de solicitação via correio eletrônico às instituições.

A relevância e o prejuízo ao crime organizado executado por essas forças de segurança no contexto Nacional são de certa forma imensurável, uma vez que são toneladas de entorpecentes que deixaram de atingir seus destinos finais, sendo interditados ainda na região de fronteira, de modo que ainda adentravam ao território nacional.

É possível verificar ainda no presente estudo a manutenção de ações e de interdições de cargas ilícitas mesmo ao longo do nefasto período da pandemia do COVID19, que perdurou entre os anos de 2019 a 2021. Nesse período, é interessante ressaltar a existência de diversas ações de fechamento completo de fronteiras do Brasil com seus vizinhos, por questões sanitárias, algo inédito na história nacional.

Mesmo com a continuidade da Pandemia mundial, continuam adentrando ao país diversas mercadorias ilícitas, como drogas, armas e cigarros contrabandeados, além disso, continuavam transitando pela fronteira veículos roubados e furtados, o que é corroborado pelos dados anexados nas tabelas a seguir.

É visível ainda a relevância e as diferenças de realidades e de produtos interditados em diferentes regiões do Brasil, por ser um país de dimensões continentais e contando com diversos países limítrofes com características diferenciadas, é possível inferir dados sobre as diferentes rotas de ilícitos dentro do território brasileiro analisando os dados colhidos por meio de dados disponibilizadas pelas forças de segurança abaixo listadas, dentro do período de 2017 a 2022.

O período escolhido pelo pesquisador se justifica em virtude do desenvolvimento, no ano de 2016 do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) através do Decreto Federal 8903, de 16 de novembro de 2016 e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), implantado pela lei 13675/2018, ambas normativas foram de importância para a participação dos estados na segurança pública nacional no combate a organizações criminosas transnacionais, o que favoreceu as criações de estruturas estaduais de policiamento especializado de fronteira.

Além disso, no período de 2017 a 2023 o autor esteve lotado no BPFRON, na fronteira paranaense. Ressalta-se que a Unidade Especializada do estado do Acre – Grupo Especial de Fronteira (GEFRON) possui a criação oficial mais recente entre as unidades pesquisadas, sendo seu decreto de criação oficial datado de 10 de setembro de 2020.

Na seguinte tabela, é possível visualizar expressivas quantidades de maconha apreendidas pelo DOF em todos os anos do período pesquisado, com especial destaque para o período de 2020, onde é possível visualizar quantitativo de apreensão desses entorpecentes em quantidade superior aos 260 mil quilos.

**Tabela 1** - Dados estatísticos disponibilizados pelo Departamento de Operações de Fronteira (DOF) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul.

Ano	Maconha Apreendida (kg)	Cocaína Apreendida (kg)	Crack Apreendido (kg)	Pacotes de Cigarro apreendidos	Pessoas Presas	Armas de Fogo Apreendidas	Veículos Recuperados	Veículos Apreendidos	Ocorrências atendidas
2016	60.265,05	589,11	10,23	458.162	859	90	168	200	809
2017	97.090,09	416,24	0,30	1.230.188	717	41	189	223	620
2018	66.837,74	262,30	4,41	946.722	630	40	143	437	592
2019	106.772,90	129,79	0,02	338.884	608	62	130	494	658
2020	261.455,35	301,16	0,8	1.048.871	684	62	124	665	700
2021	193.336,37	167,72	3,67	383.717	576	44	91	439	522

**Fonte:** Departamento de Operações de Fronteira da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, 2023.

A geografia e posição estratégica do estado do Mato Grosso do Sul, o qual possui em sua área a fronteira com a Bolívia e o Paraguai, e possui as divisas com os estados de Goiás, Mato Grosso, Paraná e São Paulo, notavelmente portanto esse se trata de um estado que possui importância estratégica para o Brasil e ainda, retrata uma região de especial interesse para os atores adversos envolvidos na criminalidade transfronteiriça e transnacional (a saber, o crime organizado e narcotráfico).

Apesar das diversas apreensões de entorpecentes e outros ilícitos na região, conforme o exposto na tabela acima, a criminalidade continua agindo de modo que no decorrer do período estudado, os índices de apreensões de ilícitos por parte do DOF seguem em uma crescente. Isso retrata a necessidade da manutenção dessa estrutura estatal na região para manter o combate a criminalidade e evitar a escalada de crimes como o tráfico de drogas, armas e o contrabando.

**Tabela 2** - Dados estatísticos disponibilizados pelo Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar de Goiás (PMGO).

Ano	Maconha Apreendida (kg)	Cocaína Apreendida (kg)	Crack Apreendido (kg)	Pacotes de Cigarro apreendidos	Pessoas Presas	Armas de Fogo Apreendidas	Veículos Recuperados	Veículos Apreendidos	Ocorrências atendidas
2019	616	20	0	0	28	37	Prej.	19	Prej.
2020	26.852	621	0	4.870.500	917	Prej.	Prej.	416	Prej.
2021	5131	1.942	0	2.935.800	490	Prej.	Prej.	302	Prej.

**Fonte:** Comando de Operações de Cerrado da Polícia Militar de Goiás, 2023. Obs: "Prej." simbolizam dados prejudicados ou ausentes.

Na Tabela 2, fazemos a análise da atuação contra as organizações criminosas no estado de Goiás por intermédio do Comando de Operações de Divisas (COD). No estado analisado (Goiás) apesar de este estado não está diretamente inserido na linha de fronteira do Brasil, suas divisas possuem relevante importância.

Ressalta-se a quantidade relevante e números muito importantes relacionados notavelmente à apreensão de cigarros contrabandeados, no período do ano de 2020, foram apreendidos mais de 4 milhões de pacotes de cigarros apenas em ações realizadas por essa estrutura estadual de combate ao crime organizado.

São Unidades da Federação que fazem divisa com o estado de Goiás: Distrito Federal, Mato Grosso, Tocantins, Minas Gerais, Bahia e Mato Grosso do Sul, possuindo ainda relativa proximidade com o estado de São Paulo e o estado do Amazonas, sendo dessa forma considerado como um estado extremamente estratégico quando se trata de análise de possíveis rotas (rodoviárias ou aéreas) de transporte de ilícitos como o narcotráfico, o tráfico de armas e o contrabando, ainda que durante a existência de um período pandêmico mundial, entre os anos de 2019 a 2021, o que é corroborado mais uma vez pela tabela acima, principalmente quando se analisam os resultados obtidos a partir do ano de 2020.

**Tabela 3** - Dados estatísticos disponibilizados pelo Grupo Especial de Operações em Fronteira (GEFRON) da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do estado do Acre.

Ano	Maconha Apreendida (kg)	Cocaína Apreendida (kg)	Crack Apreendido (kg)	Pacotes de Cigarro apreendidos	Pessoas Presas	Armas de Fogo Apreendidas	Veículos Recuperados	Veículos Apreendidos	Ocorrências atendidas
2019	4	21	0	40	23	5	0	0	16
2020	242	369	0	78.713	239	36	7	60	139
2021	6	582	0	42.780	122	15	1	32	79
2022	92	334	0	92.750	188	62	7	43	99

Fonte: Gabinete da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do estado do Acre, 2023.

A tabela acima nos traz dados importantes com relação a atuação do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON) do estado do Acre. Apesar da criação recente desse Grupo, o qual foi criado no ano de 2019, seus resultados já são expressivos principalmente no tocante a quantidade de pessoas flagradas em cometimento de ilícitos, a quantidade de veículos recuperados e ainda a quantidade expressiva de cocaína apreendida. O estado do Acre é considerado como um estado nitidamente fronteiriço, possuindo grande parte de seu território em faixa de fronteira<sup>18</sup>.

A fronteira nacional localizada no estado do Acre é uma fronteira de grande importância para o país, sendo entre o Brasil, o Peru e a Bolívia.

Encontra-se em uma região tipicamente produtora da *Erythroxylum Coca*, vegetal que fornece a matéria-prima para a produção da cocaína, droga de vasto consumo ao redor do mundo e de alto valor econômico, o transporte dessa substância pelo mundo gera valorosos lucros para organizações criminosas, como já se observou nos anos 80 e 90 do século passado com o advento de carteis colombianos especializados no tráfico internacional dessas drogas, notavelmente representado pelo grande narcotraficante Pablo Escobar, cuja captura envolveu a participação de agências e atores de diversos países.

<sup>18</sup> Conforme disponível em mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em [https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao\\_do\\_territorio/estrutura\\_territorial/municipios\\_da\\_faixa\\_de\\_frontera/2021/Municipios\\_da\\_Faixa\\_de\\_Frontera\\_2021.pdf](https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/municipios_da_faixa_de_frontera/2021/Municipios_da_Faixa_de_Frontera_2021.pdf).

**Tabela 4** - Dados estatísticos disponibilizados pelo Grupo Especial de Operações de Fronteira (GEFRON) da Secretaria de Estado da Segurança Pública do estado do Mato Grosso.

Ano	Maconha Apreendida (kg)	Cocaína Apreendida (kg)	Crack Apreendido (kg)	Pacotes de Cigarro apreendidos	Pessoas Presas	Armas de Fogo Apreendidas	Veículos Recuperados	Veículos Apreendidos	Ocorrências atendidas
2016	728,318	643,150	0,7	Prej.	342	60	69	132	270
2017	438,200	553,464	0	Prej.	334	55	101	108	282
2018	8,38	1.959,73	0	Prej.	364	41	99	120	284
2019	35,4	4.487,848	0,5	Prej.	297	31	147	100	265
2020	836,277	7.005,555	0	Prej.	468	67	211	122	342
2021	2.077,321	9.466,918	0	Prej.	579	38	274	123	444

**Fonte:** Secretaria de Estado da Segurança Pública do estado de Mato Grosso, 2023. Obs: "Prej." simbolizam dados prejudicados ou ausentes.

Na tabela acima, é possível verificar as ações desenvolvidas pelo Grupo Especial de Fronteira (GEFRON) do estado do Mato Grosso. Este outro importante estado brasileiro, é responsável por uma extensa fronteira pantaneira entre o Brasil e a Bolívia, além de divisas importantes deste estado com os estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Pará, Rondônia e Tocantins.

**Figura 1** – Mapa político do estado do Mato Grosso, ressaltando a sua localização no território brasileiro, a vasta fronteira existente com a Bolívia e as divisas com os estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Pará, Amazonas e Rondônia.



Fonte: <http://mapas-brasil.com/mato-grosso.htm>. Acesso em 18 set. 2023.

Dessa forma, devido a sua posição geográfica privilegiada e estratégica, além de ser um estado fronteiriço, o estado do Mato Grosso oferece importante rota de passagem e de ligação entre o Norte, o Centro-Oeste e o Sudeste brasileiro.

A característica principal das apreensões realizadas nessa região como se extrai da tabela acima é a apreensão de cloridrato de cocaína, dentre os estudados no presente trabalho, dentro do presente estudo, o Mato Grosso é o estado brasileiro com maior predominância de apreensões de cocaína em sua faixa de fronteira, como exemplo das quase dez toneladas de cocaína apreendidas em seu

território por parte do GEFRON no ano de 2021, o que pode ser relacionado a sua proximidade com a Bolívia, o Peru e a Colômbia, países estes que conforme o UNODC (2021, p. 8) são os maiores produtores mundiais da cocaína e seus derivados, o que coloca o estado do Mato Grosso não apenas com uma responsabilidade e importância nacional, mas mundial no combate ao tráfico de drogas.

**Tabela 5** - Dados estatísticos disponibilizados pelo Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Ano	Maconha Apreendida (kg)	Cocaína Apreendida (kg)	Crack Apreendido (kg)	Pacotes de Cigarro apreendidos	Pessoas Presas	Armas de Fogo Apreendidas	Veículos Recuperados	Veículos Apreendidos	Ocorrências atendidas
2016	728,318	643,150	0,7	Prej.	342	60	69	132	270
2017	18.510,89	113,16	38,19	677.255	104	107	117	578	995
2018	9.123,12	42,16	3,53	786.818	368	111	68	464	1069
2019	17.322,98	92,62	30,55	1.612.806	638	68	109	722	996
2020	36.698,3	348,4	258,04	3.481.910	675	81	63	777	1539
2021	40.699	16	1	2.916.422	616	149	78	863	1694

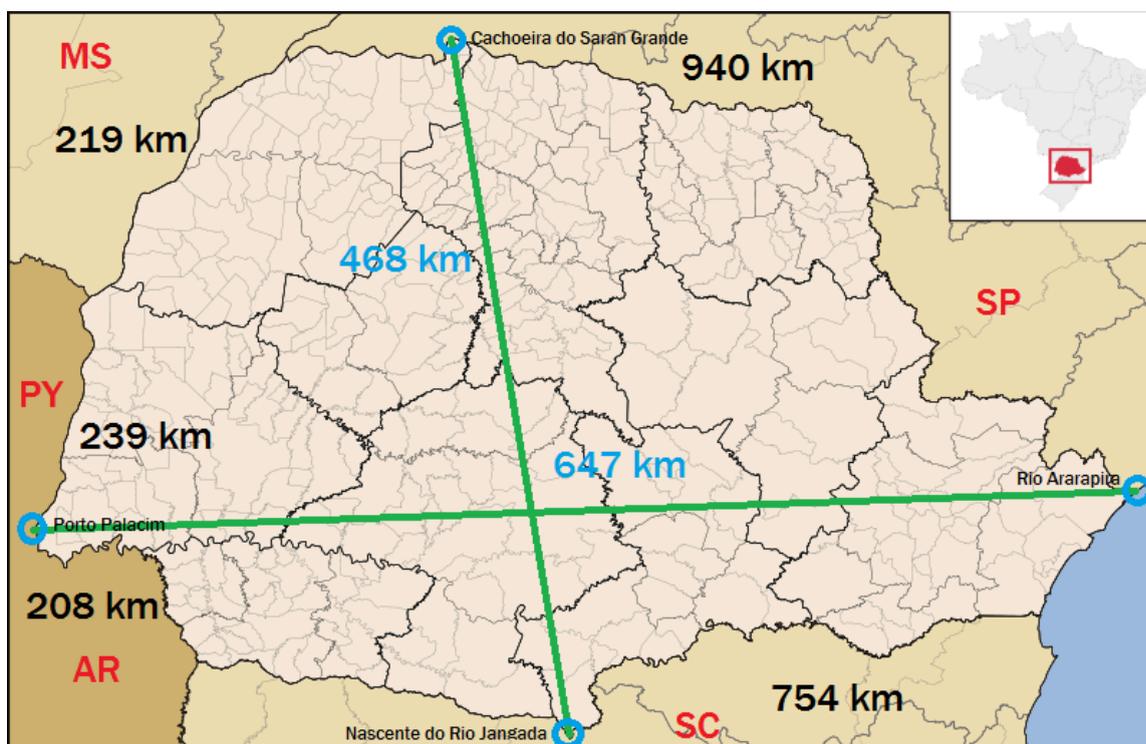
**Fonte:** 3ª Seção do Estado Maior do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Paraná, 2023.

O estado do Paraná localiza-se em uma fronteira densamente povoada e de características muito peculiares, entre o Brasil, Paraguai e Argentina. É notável nessa fronteira, como pode ser percebido pela tabela acima, o combate ao narcotráfico, ao contrabando de cigarros e ao tráfico de armas de fogo. Além disso, o estado do Paraná corresponde a um estado que possui divisas com os estados de Mato Grosso do Sul, São Paulo e Santa Catarina, sendo inclusive a ligação terrestre e rodoviária por parte dos estados do Centro Oeste e Sudeste brasileiro com os estados do Sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

O estado do Paraná, conforme demonstrado na figura a seguir, possui importância estratégica no combate a crimes ocorridos em São Paulo e Rio de Janeiro devido a sua localização e posição geográfica. Para atingirem os destinos finais nesses dois importantes estados do Brasil, uma das rotas possíveis para as cargas ilícitas que saem do Paraguai é através do estado do Paraná.

Além disso, para atingir os demais estados do Sul do Brasil (Santa Catarina e Rio Grande do Sul) as cargas de ilícitos advindas de estados ao Norte e Centro-Oeste do país (conforme demonstrado no presente artigo, receptoras de cocaína advinda dos países andinos), necessitam atravessar o estado.

**Figura 2** – Estado do Paraná, com destaque para seus pontos limítrofes, fronteiras com o Paraguai e a Argentina e divisas com os estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina, além disso, a Leste a fronteira marítima com o Oceano Atlântico.



Fonte: Wikipedia.

O Paraná possui ainda um dos Portos mais relevantes do Brasil, sendo o Porto de Paranaguá uma importante conexão entre os países da América do Sul com o resto do mundo para a exportação de diversos itens por meio de navios mercantes. Por fim, é de conhecimento do autor e ainda de conhecimento público por meio dos órgãos de imprensa<sup>19</sup> que a atuação do BPFRON se dá na maioria das vezes de maneira integrada, sendo este um dos principais motivadores dos resultados obtidos no combate aos crimes transfronteiriços.

<sup>19</sup> Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/PM-registra-aumento-de-337-nas-apreensoes-de-embarcacoes-nas-fronteiras-no-1o-quadrimestre>. Acesso em 14 jul. 2023.

**Tabela 6** - Compilado de dados referentes a atuação das unidades especializadas apresentadas nas tabelas de 1 a 5 (DOF-MS, COD-PMGO, GEFRON-AC, GEFRON-MT e BPFロン-PMPR).

Ano	Maconha Apreendida (kg)	Cocaína Apreendida (kg)	Crack Apreendido (kg)	Pacotes de Cigarro apreendidos	Pessoas Presas	Armas de Fogo Apreendidas	Veículos Recuperados	Veículos Apreendidos	Ocorrências atendidas
2017	116.039,18	1.062,864	38,49	1.907.443	1155	203	407	909	1897
2018	75.969,24	2.264,19	7,94	1.733.540	1362	192	310	1.021	1945
2019	124.751,28	4.751,258	31,07	1.951.730	1594	203	1.335	386	1.935
2020	326.083,927	8.645,115	258,84	9.479.994	2.983	246	405	2.040	2.720
2021	241.249,691	12.174,638	4,67	6.278.719	2.383	246	1.759	444	2.739
Total	884.093,318	28.918,065	341,01	21.351.426	9.477	1.090	1.952	7.064	11.236

**Fonte:** Elaborado pelo autor, 2023.

A tabela 6, como aporte conclusivo a este artigo, apresenta o volume de distintos tipos de entorpecentes (maconha, crack e cocaína) apreendidos pelas forças de segurança estaduais, atuantes na fronteira, com o enfoque na repressão aos crimes típicos dessa localidade são extremamente relevantes a nível nacional, tendo sido apreendidos por exemplo 884.093,318 quilos de “maconha” no período de cinco anos, o que seria capaz de gerar mais de 500 milhões de cigarros dessa substância, cerca de 100 milhões de cigarros ao ano.

Em relação aos volumes de cigarros apreendidos é possível afirmar que o enfrentamento contínuo ao contrabando de cigarros gera impactos positivos nas questões de segurança pública, saúde e economia.

No presente estudo, não foram levados em consideração dados referentes a outras drogas existentes no mercado ilícito como as drogas sintéticas, os derivados de maconha e drogas como o “skunk”, uma vez que não são comuns em todas as regiões de fronteira.

Além disso, as apreensões relativas a outros tipos de contrabando como o contrabando de medicamentos, ou ainda o descaminho, não foram colocadas em análise pois seria necessário aprofundamento dado a peculiaridade desses temas.

A partir das características exclusivas a cada Unidade da Federação estudada, sejam variáveis geográficas, históricas, sociais ou a capacidade de atuação de cada força estadual, se faz possível verificar que os estados estudados no presente artigo se complementam no esforço conjunto para o combate aos delitos transfronteiriços e transnacionais. A estratégia é muito similar, o que pode se inferir ser por conta dos avanços legais e doutrinários dos últimos anos, conforme já mencionado, o ENAFRON, o PPIF e o SUSP e ainda pela integração dos órgãos estaduais com forças de segurança federais, Forças Armadas e órgãos de fiscalização de diversos entes federativos.

Em relação aos dados relativos a veículos recuperados pelas forças de segurança, sendo digno de menção específica no presente trabalho, a existência desses indicadores na região fronteiriça que suscitam reflexões sobre o impacto direto na sensação de segurança da sociedade como um todo.

A faixa de fronteira e a linha de fronteira é uma via de mão dupla, hora de produtos ilegais que adentram ao país hora que saem do país. Os veículos produtos de furto e roubo que atingem seus destinos fora do país acabam muitas vezes por nunca serem localizados pelos seus proprietários ou forças de segurança, principalmente pela ausência de banco de dados unificado entre todos os países do continente americano, o que faz com que haja uma sensação de impotência e de injustiça por parte da sociedade quando não há a recuperação do bem subtraído por meio de ação delituosa.

Em havendo políticas públicas de enfrentamento a esses delitos é possível inferir que o êxito das organizações criminosas na retirada desses veículos do país seja diminuído, o que contribui com a probabilidade da localização dos veículos ainda em território nacional.

Com relação a esses tipos de crime, as forças de segurança estaduais possuem banco de dados de certa forma muito evoluídos, uma vez que geralmente são essas polícias estaduais que atendem ocorrências de furto e roubo de veículos em seus estados. A repressão eficaz dos delitos de transporte de veículos roubados e furtados para o exterior pode impactar no interesse por parte das organizações criminosas em perpetrar tais atos ilícitos contra o cidadão.

Por fim, ressalta-se que os dados compilados no presente trabalho demonstram peculiaridades e particularidades regionais. Nas regiões ao Norte do território brasileiro é possível verificar uma forte presença de tráfico de substância análoga a cocaína e, no sul, é possível verificar a predominância da repressão ao tráfico de maconha.

Em todos os estados foi possível verificar ampla presença do tráfico, crimes relacionados a armas de fogo, bem como a apreensão de cigarros contrabandeados.

### **RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO DAS FORÇAS POLICIAIS ESTADUAIS NO POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS BRASILEIRO**

Conforme nos demonstram os dados expostos acima, obtidos por meio da pesquisa com os órgãos de policiamento especializado de fronteira dos estados componentes dos arcos Norte, Central e Sul (a saber, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Paraná) se verifica de maneira categórica a relevância das medidas tomadas pelas Unidades da Federação no combate aos delitos transfronteiriços.

A evolução, que se nota a partir do início da segunda década do século XXI, é parte de um processo que compreende a adoção de novas técnicas, táticas e estratégias de policiamento, aliadas a ações de inteligência e atuação integrada entre órgãos federais tais como a Polícia Federal, a Receita Federal e a Polícia Rodoviária Federal.

Além disso, se observa um aumento considerável de ações repressivas ao tráfico de drogas no período de maior quantidade de unidades especializadas existentes (a partir do ano de 2019), os números oriundos do combate a essa modalidade criminosa (expressos na quantidade de quilos de substâncias apreendidas) aumentaram de maneira considerável.

Dias Junior *et al.* (2012, p. 55) são categóricos ao afirmar que: “Não há mais espaços para uma polícia despreparada.”. Além disso, que “o investimento pesado em inteligência e o treinamento policial são necessários e urgentes, pois somente assim se prestará um serviço eficiente e ao mesmo tempo de respeito ao contribuinte/cidadão fronteiriço”.

É possível observar uma grande quantidade de ocorrências atendidas por equipes de policiamento envolvidas no combate à criminalidade transfronteiriça, no período estudado de 2017 a 2021 (5 anos), foram atendidas mais de 11 mil ocorrências pelas forças de segurança mencionadas, sendo possível estimar uma média de 6 ocorrências por dia.

Essa constatação traz para a doutrina supedâneos para afirmar que o eficaz e eficiente atendimento às demandas de policiamento e segurança pública passa pela especialização e atenção aos delitos transfronteiriços no Brasil, país cujas fronteiras terrestres somam um território de 17 mil quilômetros de extensão. Essa especialização das atividades também encontra embasamento na doutrina de Neves *et al.* (2016, p. 36).

Uma das ferramentas identificadas como capaz de produzir resultados ao que se propõe como meta da Política Nacional de Segurança Pública nas fronteiras, o enfrentamento dos crimes transfronteiriços e a potencialização desta destinação de recursos, são as Unidades Especializadas. Estes organismos viriam a caracterizarem-se como forças subsidiárias tanto para o cumprimento de missões específicas sobre os delitos peculiares, quanto para apoiarem as ações policiais ordinárias nas regiões de fronteira. (NEVES *et al.*, 2016, p. 36).

O mesmo autor esclarece que “especializar é ter o conhecimento especialmente vinculado a uma determinada área para prática de serviços requeridos por uma necessidade em ambiente público ou privado.” (NEVES *et al.*, 2016, p.36).

Foi verificado como eficiente e eficaz a especialização do policiamento de fronteiras dentro das Unidades da Federação, uma vez que as unidades que realizam aquela modalidade de policiamento estão inseridas no ambiente onde operam, conhecendo suas peculiaridades, podendo elencar forças, fraquezas, oportunidades e ameaças a sua atuação de uma maneira rotineira.

Inclusive podem combater as respectivas e constantes adaptações das organizações criminosas dentro do “Teatro de Operações”, que é muito variável no território nacional, dadas as características das apreensões realizadas nos diferentes estados estudados.

Assim sendo, é vantajoso se aproveitar o conhecimento de uma determinada equipe ou força de segurança no combate a um tipo específico de ilícito que ocorre na região apresentada, como é o caso por exemplo, do estado do Mato Grosso e a atuação do GEFRON-MT contra o tráfico de cocaína.

Dias Junior (2014, p. 53), menciona a necessidade de “pertencimento” do policial que atua na região de fronteira com a sociedade e outros elementos da geografia local como vemos a seguir:

Observa-se ainda que o pouco tempo de fronteira e a falta de prévio conhecimento da realidade fronteiriça faz com que o serviço prestado por esse agente público não atenda a qualidade necessária, por diversas razões como, por exemplo, se o agente não tem um bom conhecimento da língua falada na região, dos costumes, da rotina, dificilmente atenderá com qualidade os nossos vizinhos. Esse despreparo propicia os conflitos sociopolíticos e interculturais. (DIAS JUNIOR, 2014, p.53).

Dessa forma, as unidades especializadas vêm por auxiliar na resolução dessa problemática, uma vez que em vez de se executarem ações e operações esporádicas na região, os agentes são lotados na área, passando inclusive a adaptar-se aos costumes e a realidade da região onde atua.

## **CONCLUSÃO**

Consolidando nossa análise podemos afirmar que as ações desempenhadas por órgãos das Unidades da Federação (UFs) são extremamente positivas tais como: os Grupos Especiais de Fronteira (GEFRON) dos estados do Mato Grosso e do Acre; o Departamento de Operações de Fronteira (DOF) do estado do Mato Grosso do Sul; o Comando de Operações de Divisas da Polícia Militar de Goiás (COD) e o Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Paraná (BPFRON).

São de grande relevância para a segurança pública da nação, como se reflete, na análise da tabela 6, com a interdição de 1.090 armas nas fronteiras nos últimos cinco anos, impactando diretamente nos potenciais roubos, crimes violentos contra o patrimônio e homicídios em diversas regiões, uma vez que a fronteira se caracteriza como a rota de passagem para o “consumidor final” da cadeia criminoso.

Um dos objetivos do presente trabalho foi produzir uma análise das ações exitosas (convertidas em dados) obtidas pelas unidades especializadas de fronteira no território nacional e como tais dados podem estimular a abertura e a adoção, por parte dos estados-membros da República Federativa do Brasil, de ações voltadas ao combate aos crimes transfronteiriços.

As iniciativas encontram fundamento nas legislações específicas tais como o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a própria Constituição Federal que defende a faixa de fronteira como sendo área fundamental para a defesa do território nacional.

A proposta baseia-se principalmente na demonstração de que os resultados são inegáveis e a importância dessas unidades é visível e notável para a segurança pública em suas mais variadas expressões.

O Brasil é um país com importância estratégica internacional para o combate ao tráfico de drogas, em virtude de sua localização geográfica, de suas características e suas dimensões continentais.

Além disso, o investimento na segurança pública da faixa de fronteira se destina a reforçar a segurança em diversas outras localidades, em território nacional ou internacional. Fato que é corroborado por exemplo, com a análise do território do estado do Paraná.

Esse estado, possui uma movimentada e relevante fronteira a Oeste, com os países Paraguai e Argentina, e a Leste, possui um importante estrutura de zona primária que é o Porto de Paranaguá, o qual, por sua vez, realiza uma importante ligação entre o Brasil, o Paraguai e outros países da América do Sul com outros continentes, uma vez que diversos países utilizam a infraestrutura de Paranaguá (PR) e Santos (SP) para despacho de suas relevantes produções agrícolas.

A criação e adoção de políticas públicas de fronteira dentro dos estados, principalmente por meio da criação e manutenção de unidades especializadas de fronteira é relevante também devido à multiplicidade de geografia e características do Estado brasileiro, cada localidade e cada Unidade Federal possui suas características peculiares, o que é ressaltado pelos mais de 17.000 quilômetros de linha de fronteira, contando com variados biomas indo desde terrenos fluviais, rurais, urbanos ou de selva<sup>20</sup>.

Apesar da implementação recente de estratégias de segurança pública na região de fronteiras, conforme apresentado nas seções iniciais deste artigo, é esperado o futuro desenvolvimento de ações estaduais em apoio de ações federais de segurança de fronteiras, nos moldes do que já se desenvolveu até o presente, gerando resultados ainda mais significativos (interdição de drogas, armas, detenção de foragidos e criminosos, recuperação de veículos) gerando impactos positivos na segurança pública nacional, regional e inclusive internacional.

## REFERÊNCIAS

BEATO FILHO, Cláudio C. Políticas públicas de segurança e a questão policial. **São Paulo em perspectiva**. 13(4). São Paulo, 1999.

BRASIL. 2016. **Decreto no 8.903, de 16 de novembro de 2016**. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20152018/2016/Decreto/D8903.htm#art9](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2016/Decreto/D8903.htm#art9). Acesso em 25 jan. 2023

COSTA, Maurício Kenyatta Barros. **Políticas de Segurança e Defesa da Fronteira Brasileira no Contexto de Integração Regional: os casos das fronteiras Brasil-Paraguai e Brasil-Uruguai**. Universidade de Brasília, Instituto de Relações Internacionais Brasília, 22 de março de 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/24220>. Acesso em 25 jan. 2023.

DIAS JUNIOR, Mercês. **A fiscalização na fronteira Brasil-Bolívia: análise das condições e preparo do agente fiscalizador**. Mestrado em Assuntos Fronteiriços. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Corumbá, MS. 2014. Disponível em <https://ppgefcpn.ufms.br/files/2016/01/Merces-Dias-Junior.pdf> Acesso em 20 jan. 2023.

---

<sup>20</sup> Conforme dados constantes em <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24073-municipios-da-faixa-de-fronteira.html>. Acesso em 18 set. 2023.

DIAS JUNIOR, Mercês; COSTA, Edgar Aparecido; CRIVELATTI, Quelim Daiane. Gestão da segurança pública na fronteira Brasil - Bolívia em Corumbá-MS.

**Segurança Pública e Cidadania**. Brasília, v. 5, n. 2, p. 33-59, jul/dez 2012.

Disponível em <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RSPC/article/view/1>. Acesso em 25 jan. 2023.

FAISTING, André Luiz; CARBONARI, Wender Milani Viegas. Representações da violência na fronteira: um estudo a partir de municípios da grande Dourados, MS.

**Tempo da ciência**, Toledo, V.23. n.46, p. 27-37, jul./dez. 2016.

NEVES, Alex Jorge das; BAPTISTA, Gustavo Camilo; ENGEL, Cintia Liara; MISSE, Michel. **Segurança pública nas fronteiras - sumário executivo**. Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

ROCHA, Andrea Pires. **Trajetórias de adolescentes apreendidos como mulas do transporte de drogas na região da fronteira (Paraná) Brasil - Paraguai: exploração de força de trabalho e criminalização da pobreza**. Tese de Doutorado (Serviço Social). Repositório Institucional UNESP, São Paulo, 2012.

UNODC; EUROPOL. **The illicit trade of cocaine from Latin America to Europe – from oligopolies to free-for-all?**, Cocaine Insights 1, UNODC, Vienna, September 2021.